



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2018

Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de Termo de colaboração entre o Município de Pitanga e a "Associação de Recuperação do Alcoólatra de Pitanga" e dá outras providências.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador João Edival Aramoni

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei ordinária de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização para celebrar termo de colaboração com associação de direito privado.

A proposição veio instruída com justificativa (fl. 05), tendo sido solicitado o regime de urgência para o trâmite da matéria (fls. 02 e 05). Também consta a justificativa para a não realização de chamamento público (fls. 06/07), e a fotocópia do estatuto e atas da associação (fls. 08/23).

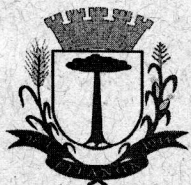
Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 24/30).

Instada a manifestar-se, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou emenda substitutiva e manifestou-se favoravelmente à tramitação deste projeto.

Por sua vez, a Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela aprovação do projeto.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos no município, controle de uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



públicas, políticas habitacionais, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuição dos órgãos da administração municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargo e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração.

Em análise do presente projeto, verifico que este merece seguir seu trâmite nesta casa, vez que, está devidamente instruído com justificativa e demais documentos por Lei exigidos.

Assim, verifica-se que emenda substitutiva 01 ao Projeto de Lei Ordinária de nº 10/2018 cumpre com os objetivos de ordem social e econômica, atendendo ao interesse público, razão pela qual manifesto-me pela sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2018.


Vereador **João Edival Aramoni**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

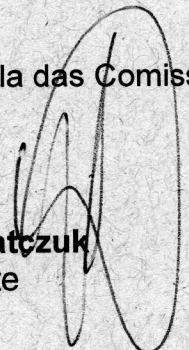
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

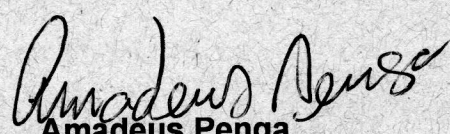


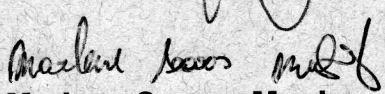
PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 27 de fevereiro de 2018, analisou e entendeu que o Projeto de Lei Ordinária nº 10/2018 está apto a seguir seu trâmite nesta casa, acompanhando na íntegra o voto do relator.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2018.


Eliseu Latczuk
Presidente


Amadeus Penga
Vice-Presidente


Marlene Soares Munhoz


João Edival Aramoni
Relator


Fabricio Duarte Holovka